



REUNIÃO PREPARATÓRIA  
**XII ENCONTRO  
NACIONAL  
DO PODER JUDICIÁRIO**

*Apresentação da Proposta*

*de Metas Específicas*

**2019**

**JUSTIÇA ELEITORAL**

# **JUSTIÇA ELEITORAL**

## **COMITÊ GESTOR**

Julianna Sant'ana Sesconetto – Assessora-Chefe de Gestão Estratégica e Socioambiental  
do TSE

Regina Rufino – Assessora de Planejamento Estratégico e de Eleições do TRE/SP  
Liziane Venâncio Queiroz – Assessora de Apoio à Governança e Gestão Estratégica do  
TRE/GO

## **SUBCOMITÊ REGIÃO 1**

**(TRE/ES, TRE/MG, TRE/PR, TRE/RS, TRE/SC, TRE/SP, TRE/RJ)**

Regina Rufino – Assessora de Planejamento Estratégico e de Eleições do TRE/SP  
Magda Stoll – Assessora de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional do  
TRE/RS

## **SUBCOMITÊ REGIÃO 2**

**(TRE/AL, TRE/BA, TRE/CE, TRE/MA, TRE/RN)**

José Romaico de Carvalho – Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão do TRE/CE  
Yvette Bezerra Guerreiro Maia – Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica do  
TRE/RN

## **SUBCOMITÊ REGIÃO 3**

**(TRE/PB, TRE/PR, TRE/PI, TRE/SE)**

Sérgio Luis de Melo Campos – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/PI  
Ana Cristina Correia – Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/PE

## **SUBCOMITÊ REGIÃO 4**

**(TRE/DF, TRE/GO, TRE/MS, TRE/MT, TRE/TO)**

Liziane Venâncio Queiroz – Assessora de Apoio à Governança e Gestão Estratégica do  
TRE/GO

Leon Manoel Santos – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/MT

## **SUBCOMITÊ REGIÃO 5**

**(TRE/AC, TRE/AM, TRE/AP, TRE/PA, TRE/RO, TRE/RR)**

Hérica Carla da Costa Sodré de Souza – Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão  
do TRE/PA

Marilene Ceni – Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão do TRE/RO

## INFORMES AO CNJ

Este documento se destina a estabelecer as instruções e os critérios de cumprimento das metas específicas do segmento Justiça Eleitoral, de modo a subsidiar os tribunais regionais eleitorais na coleta de dados a serem encaminhados à Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental (Ages) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com vistas a possibilitar o acompanhamento, a aferição de cumprimento e a geração de relatórios estatísticos.

Em 17 de maio de 2018, foi realizada reunião via videoconferência com os coordenadores dos subcomitês regionais, convocados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental (Ages) do TSE para alinhar os trabalhos de formulação das metas de 2019. Quanto à Meta Nacional, votou-se por manter as duas metas, mas devendo alinhar o glossário com o da Justiça em Números. Quanto às metas específicas, foi definida a permanência da Meta 1, a exclusão da Meta 2 e a criação de outras duas metas específicas.

Na videoconferência, foram estabelecidos os temas a serem abordados pelos subcomitês para definição das propostas de metas específicas que seriam submetidas à sociedade, por meio de pesquisa pública, para a escolha das duas novas metas específicas.

Em 14 de junho de 2018, foi realizado o Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Eleitoral, e um dos assuntos abordados foi sobre o processo participativo para elaboração das metas nacionais de 2019 no âmbito deste segmento de Justiça.

Deliberou-se, ainda, que o glossário da Meta Específica 1 “Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento por instância” seria alterado para corrigir incongruências identificadas durante a sua medição.

Como resultado da consulta pública, ficou definida a Meta 2: Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades do 1º Grau de jurisdição da Justiça Eleitoral; e a Meta 3: Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral.

A forma de medição e os esclarecimentos para medição das metas específicas para o segmento da Justiça Eleitoral estão detalhados neste glossário.

Os resultados das metas específicas deverão ser coletados pela Ages junto dos tribunais regionais eleitorais, quadrimensalmente, até o 18º dia útil do mês seguinte ao quadriestre de referência. A data-limite será observada para efeito de consolidação dos dados, para levantamentos estatísticos e composição de relatórios, para divulgação no portal do TSE e comunicação ao Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, deliberou-se pelas seguintes alterações:

- Migrar a Meta Específica nº 1 para a Meta Nacional nº 4, por tratar-se do mesmo macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” e, como meta nacional, obtém-se maior transparência.

- Incluir, na justificativa da Meta Específica nº 2, a sustentabilidade, conforme Diretriz nº 11 da JE (Fortalecimento das políticas socioambientais)

No primeiro trimestre de 2019, os tribunais regionais apresentaram sugestões de melhoria no glossário das Metas Específicas 2019.

# METAS ESPECÍFICAS

## META ESPECÍFICA

### IMPLANTAR O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) EM UNIDADES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

## DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META		
Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral.		
MACRODESAFIO RELACIONADO		
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.		
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)		
A meta estará cumprida se, no fim do ano, o indicador de cumprimento for igual a "Sim".		
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)		
Id.	Pergunta	Resposta
P1	O Tribunal implantou, até 31/12/2019, o PJe em unidades do 1º Grau conforme cronograma estabelecido?	Sim/ Não
FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS		
A implantação do PJe em todas as unidades judiciárias da Justiça Eleitoral tornará a prestação jurisdicional especializada mais sustentável, efetiva, célere e eficaz, além de muito mais econômica, como forma de materializar garantias constitucionais, como a da celeridade e da duração razoável do processo (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), bem como da moralidade (art. 37, <i>caput</i> , da CF), da publicidade (art. 37, <i>caput</i> , e art. 93, IX e X, ambos da CF) e da eficiência (art. 37, <i>caput</i> , da CF).		

## META ESPECÍFICA

**PROMOVER CAMPANHAS VOLTADAS AO ELEITOR PARA AMPLIAR OS CONHECIMENTOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

### DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META			
Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral.			
MACRODESAFIO RELACIONADO			
Garantia dos direitos de cidadania.			
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)			
A meta será cumprida se o indicador de cumprimento for igual ou superior a 80. Indicador de cumprimento: P1+P2+P3+P4+P5.			
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)			
Id.	Pergunta	Resposta	Valor Atribuído
P1	O Tribunal possui Plano Específico que vise à promoção de ações relacionadas à meta?	Sim (1) / Não (0)	10
P2	O Tribunal executou 70% das ações planejadas para 2019, a que se refere a pergunta P1?	Sim (1) / Não (0)	35
P3	O Tribunal promoveu ações de aproximação com a sociedade nas redes sociais?	Sim (1) / Não (0)	10
P4	O Plano Específico, a que se refere a pergunta P1, contempla ações de esclarecimento sobre a segurança do voto eletrônico e do processo eleitoral?	Sim (1) / Não (0)	25
P5	O Plano Específico, a que se refere a pergunta P1, contempla ações para esclarecer o eleitor sobre o efeito do voto nulo, branco e abstenção na eleição?	Sim (1) / Não (0)	20

**FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS**

*As ações a serem incluídas para cálculo dessa meta serão aquelas ofertadas com o intuito de fomentar a participação do eleitor, ou futuro eleitor, em aspectos relativos ao exercício da cidadania, além de esclarecer e informar sobre leis, normas e procedimentos afetos às eleições e a procedimentos relacionados.*